



# CONTEXTO LEGAL DA PETIÇÃO

## IMPORTÂNCIA DAS MEDIDAS LEGAIS

Estes tipos de medidas servem para sensibilizar as pessoas sobre a responsabilidade de se ter animais de companhia, punir os infractores e adequar a lei às realidades actuais.

## INSUFICIÊNCIA DO SISTEMA LEGAL

### 1º PROPOSTA: Criminalização da falta de registo do microchip

- Porque a penalização muitas vezes é necessária para que haja cumprimento por parte dos cidadãos, e a mera contra-ordenação não é suficiente.
- A Identificação electrónica/ microchip em Portugal é obrigatória para todos os cães nascidos após 1 de Julho de 2008 e desde Julho de 2004 para as excepções previstas - DL n.º 313/2003 de 17 de dezembro, e Portaria 422/2004, de 24 de abril.
- O microchip é uma identificação permanente electrónica que não pode ser alterada ou removida. Diz-nos a experiência que poucos são os animais encontrados abandonados com microchip. O cidadão não reconhece ainda a obrigatoriedade do uso do microchip e o seu não uso também constitui uma desresponsabilização do proprietário. Assim, é importante estabelecer regras .


## Microchip – meio de identificação do animal essencial:

- A problemática do abandono de animais de companhia tem vindo a assumir relevância crescente, não se afigurando suficiente e eficaz o quadro legal existente para o controlo desta situação.
- Em caso de fuga, se o seu animal for encontrado e estiver identificado, poderá mais facilmente ser-lhe devolvido.
- Alguns animais são furtados para serem revendidos e, nestas situações o microchip é o único meio de provar a propriedade de um animal de estimação.
- Visa tanto a defesa da saúde pública como animal, bem como o controlo da criação, comércio e utilização.
- A identificação permite uma melhor relação do animal com o seu detentor, nomeadamente no que se refere à resolução de litígios por aqueles causados, bem como uma adequada responsabilização do detentor face à necessidade da salvaguarda dos parâmetros sanitários e de bem-estar animal.

# Insuficiência do sistema legal

## 2º PROPOSTA: Encaminhamento das penas de multas aplicadas por crimes contra animais para os canis municipais ou associações zoófilas

- Este é um passo para que o cidadão reconheça a necessidade de aplicação de uma taxa de licenciamento ao seu animal e para que haja alguma ajuda aos animais quer a título oficial, quer às associações zoófilas.
- É importante frisar que não é o mesmo falar de canis municipais e de associações zoófilas protectoras.
- Os canis municipais, chamados também Centros Zoo-sanitários ou de Recolha Oficial, são os centros de recolhimento de animais abandonados ou resgatados de maus tratos proporcionados pela Administração Pública.

- 
- As associações zoófilas protectoras são entidades sem fins lucrativos que se dedicam ao amparo dos animais e que, em alguns casos, têm a concessão municipal da gestão do serviço de recolhimento de animais abandonados.
  - A dotação orçamental para os animais é reduzida, mesmo a título oficial, os próprios centros de recolha oficial são muitas vezes carenciados de instalações em tamanho e em qualidade, e também os seus recursos humanos são escassos para as necessidades, pois não nos podemos esquecer que um animal é um ser senciente que necessita de acompanhamento diário, medicação, alimentação diária, e a maioria dos canis não tem funcionários a tempo inteiro os 7 dias da semana.
  - Também as associações zoófilas, sem fins lucrativos, a sua maioria em regime de voluntariado, que dependem da boa vontade dos donativos da população em geral, que não têm acesso ao mecenato porque não estão enquadradas no estatuto dos benefícios fiscais, e cujos associados pagantes são reduzidos também carecem de meios financeiros, património e de recursos humanos.

## Insuficiência do sistema legal

**3ª PROPOSTA:** É necessário prever a hipótese de perda do animal a favor do Estado, em situações em que haja penalização e culpabilização no âmbito da lei.

Esta previsão na lei visa evitar que o animal volte para o seu antigo proprietário nos casos em que se prove os maus-tratos ou o seu abandono. Tem que estar tipificada para evitar as situações em que muitas vezes por falta de condições oficiais para receber o animal este continue à guarda do seu proprietário.

Esta medida já foi abordada a propósito do Projeto de lei n.º 209/XIII, que procedia à 37.ª Alteração ao Código Penal, revendo o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia

## Insuficiência do sistema legal

**4ª PROPOSTA:** É também importante prever a hipótese de um Arguido assumir os encargos com o animal que lhe for retirado

Quando os animais são apreendidos e ficam à guarda do Estado ou de uma Associação Zoófila, enquanto decorre um processo de averiguação de eventuais maus-tratos ou abandono ou comércio ilegal, é importante ter a noção que existem custos da manutenção dos animais, quer alimentares, quer veterinários, que têm que ser assegurados por quem assume essa responsabilidade temporária, e para isso é necessário que esta tipificação esteja consagrada na lei.




## Insuficiência do sistema legal

**5ª PROPOSTA: Criação de um corpo de Justiça e Policial específico, mais sensibilizado e conhecedor das necessidades de saúde e bem estar animal, só assim se aplicará a lei na sua plenitude e com a correção devida.**

Uma vez que regra geral os animais não são considerados prioritários, muitas vezes os casos com animais ficam nos Tribunais parados até ao fim dos prazos, e regra geral é ditado o seu arquivamento, deste tipo de situações resulta muitas vezes no agravamento das situações ou mesmo na morte dos animais que têm que ser acauteladas.

Isto acontece porque apesar de se tratarem de vidas, não são causas prioritárias o acompanhamento em inquérito e as decisões são menos preocupadas e incisivas.

- 
- A formação nos Tribunais é ainda insuficiente para uma aplicação inequívoca da lei – ainda não há uma consciencialização da mudança na lei e do novo estatuto animal, e de que é efectivamente necessária a sua aplicação, para que os factos hoje já punidos na lei o sejam na sua plenitude.
  - O mesmo se aplica aos órgãos de policia que muitos ainda não aplicam a lei como deveriam. Os ambientes mais rurais e menos urbanos são ainda os menos permeáveis e conhecedores da aplicação da lei.
  - Também no nosso país existe o SEPNA uma divisão policial específica para os animais, mas a sua competência territorial ainda não se aplica a todo o país. É importante que este órgão policial esteja presente em todo o território nacional, pois a sua formação é essencial para a aplicação da lei.
  - Exemplo internacional: Holanda – tem uma divisão especial de policias para combater a crueldade e o abandono de animais.

## Insuficiência do sistema legal

6ª proposta: Alargamento da competência da fiscalização e da garantia de Bem estar Animal, deixando a mesma de competência exclusiva da DGAV, e passando a incluir a possibilidade de as forças de segurança em conjunto com os veterinários municipais atuarem em conformidade com a lei

A competência de fiscalização e aplicação da lei tem que ser mais assertiva e próxima da realidade, são os Órgãos Policiais e em segunda instância o Veterinário Municipal que se deparam com as realidades e quem melhor consegue ter noção da necessidade da aplicação da lei.

A nossa proposta vai no sentido da descentralização e mais acuidade na aplicação da lei, incidindo muito mais sobre as situações, adequando-as às realidades existentes e à diversidade territorial do nosso país. Com a introdução da fiscalização e aplicação da lei por diversos órgãos evitando a perda de informação crucial.

# Insi fi ci ênci a do si stema l egal

7º proposta: As penas de lei resultantes da lei actual são também, e contrariamente a países em que a penalização já existe há mais tempo e onde já reconheceram insuficientes as disposições iniciais, também na nossa Lei se deverá punir com penas mais pesadas e punitivas.

A lei ainda é branda, na sua punição o que pouco desincentiva à não prática de ilícitos. Os exemplos internacionais trazem-nos contextos mais punitivos resultado da sua experiência.

Se observarmos o crime de omissão, regulado no Código Penal, vimos que é mais útil invocá-lo em vez da Lei de Maus Tratos a Animais pois a pena resultante do crime de omissão é mais pesada que a aplicada pela actual Lei de Maus Tratos a Animais.

O facto de da maioria das sentenças resultarem apenas contra-ordenações, leva a que o cidadão ache que continua a ser fácil continuar a actuar ilicitamente sem que grande punição lhe seja aplicada.

## Licenciamento mais eficaz

- É ainda sugestão desta petição que todas as Juntas de Freguesia sejam obrigadas a ter disponibilizado online o pedido do licenciamento do animal, ao exemplo da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, ou em alternativa que a Junta de Freguesia tenha pelo menos um dia semanal em que seja obrigatório o seu funcionamento aos fregueses até às 20h00, por forma a permitir que a população registe os seus animais sem que haja constrangimentos ou desculpas. É importante que se tenha noção da população de animais domésticos no nosso país.
- Os constrangimentos com que um cidadão hoje se depara para se poder deslocar à sua Junta de Freguesia, seja pelo seu horário, seja pela sua localização, seja pela falta de transportes públicos, seja pelo facto de ter que se ausentar do local do trabalho, estes são alguns dos motivos que fazem com que hoje em dia pelos mais diversos assuntos os cidadãos evitem ter que ir às Juntas de Freguesia, e assim, o registo animal é uma temática sem prioridade para o cidadão que acaba por não cumprir.

## Exemplos de combate ao abandono de animais em diferentes países

- **Reino Unido.** As autoridades do Reino Unido foram as primeiras a tratarem como crime o maltrato aos animais, no começo do século XX. A legislação britânica atual engloba uma série de direitos básicos dos animais, tais como alimentação, conforto de sua vida diária, saúde e bem-estar. Há uma lei de 1996, chamada de "Amparo aos Mamíferos Selvagens", que penaliza o maltrato animal com até seis meses de prisão e também a aqueles que abandonam os seus animais de estimação.
- **Alemanha.** Os alemães criaram uma lei específica contra o maltrato animal, que pode aplicar até 3 anos de prisão para quem maltratar animais.
- **Suíça.** Na Suíça também há uma lei especial que pune com três anos de prisão, como pena máxima, e multas importantes para o maltrato e crueldade para com os animais.
- **França.** A pena máxima na França chega aos 30.000 euros de multa e dois anos de prisão, para os atos cruéis contra os animais domésticos, incluindo o abandono.

Existem exemplos internacionais que não podemos ignorar e que devemos tomar como exemplo a sua experiência e os seus resultados

Holanda - Já existe um país sem cães de rua

Na maioria dos países de todo o mundo existem problemas com os cães domésticos abandonados.

Os governos não costumam dar muita importância a isso, porque consideram que é um problema menor. Entretanto, há exceções, já existe um país sem cães de rua.

A Holanda, que é um dos países pioneiros no que diz respeito a iniciativas para um mundo mais consciente, também se transformou na primeira nação do mundo sem cães de rua. Esta problemática de animais abandonados é uma realidade em todos os países. Apesar das muitas associações e organizações que tentam gerar consciência, em muitas nações há uma enorme quantidade de animais sem lar.

. Chegou um momento em que os animais de rua começaram a atingir níveis preocupantes e o Governo holandês então decidiu colocar ordem ante tal problemática. Assumiu os custos das castrações e organizou campanhas de castração maciças para esterilizar os animais de estimação de forma gratuita.

## Soluções holandesas para a problemática:

Desde então, o governo da Holanda começou a implantar uma série de ações legais e com os melhores resultados:

- o caso de penas de prisão por se maltratar ou abandonar um animal. As multas que seguem às denúncias podem custar até 16 mil euros e as penas de prisão podem chegar a até 3 anos.
- altos impostos pela compra de cães de raça, desta maneira, quem quiser ter cães em casa poderá optar pela adoção dos muitos animais de abrigos, canis, etc..
- campanhas de castração gratuitas para animais de estimação. Actualmente é gratuito esterilizar os cães em todo o território nacional.
- uma divisão especial de policiais para combater a crueldade e o abandono de animais.

Estes tipos de medidas servem para sensibilizar as pessoas sobre a responsabilidade de se ter animais de companhia.